



# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 31 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018 \* nº 1614 \* Pág. 001/09

## ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 9.120, de 27 de dezembro de 2017

Realoca Dotação Orçamentária através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recurso de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.426/2017.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 3º e 4º, da Lei Municipal nº 13.426, de 09 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 132738/2017,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotação Orçamentária no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender insuficiência orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR	
	R\$
28.271.5280 - 2397 - Encargos com a Previdência Social - INSS	
3.1.90.13 - 00/00 - Obrigações Patronais	60.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta da dotação orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será transferido, remanejado e/ou transposto, o valor daquela dotação, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR	
	R\$
04.122.5001 - 2641 - Remuneração de Pessoal Ativo - EMLUR	
3.1.90.04 - 00/00 - Contratação por Tempo Determinado	60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de dezembro de 2017

\* Publicado no Semanário Oficial 1613 (24 a 30 de dezembro de 2017) e republicado por incorreção.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento

SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 9.121, de 28 de dezembro de 2017

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.522/2017.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Municipal nº 13.522, de 30 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 133177/2017,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotação Orçamentária no valor de R\$ 1.578.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil reais), para atender insuficiência orçamentária na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular	
	R\$
12.361.5200 - 2510 - Infraestrutura Básica	
3.3.90.30 - 00/00 - Material do Consumo	1.578.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta da dotação orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será transferido, remanejado e/ou transposto, o valor daquela dotação, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular	
	R\$
12.306.5200 - 2514 - Alimentação do Escolar	
3.3.90.30 - 00/00 - Material do Consumo	1.578.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 28 de dezembro de 2017

\* Publicado no Semanário Oficial 1613 (24 a 30 de dezembro de 2017) e republicado por incorreção.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento

SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

**Decreto Nº 9.122, de 28 de dezembro de 2017**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.338, de 11 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 133341/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município		
16.102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria das Finanças		
		R\$
10.301.5324 - 7052 - Encargos Gerais da Dívida Pública, Inerentes às Ações e Serviços na Área de Saúde		
3.3.90.22 - 00/02 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		3.700,00
12.361.5324 - 7051 - Encargos Gerais da Dívida Pública, Inerentes às Ações na Área de Educação		
4.6.90.71 - 00/01 - Principal da Dívida por Contratual Resgatado		51.500,00
28.846.7001 - 7005 - Encargos com Indenizações e Restituições		
3.3.90.93 - 00/00 - Indenizações e Restituições		7.000,00
28.843.7001 - 7003 - Encargos Gerais da Dívida Pública		
3.2.90.21 - 00/00 - Juros sobre a Dívida por Contrato		34.000,00
28.845.5528 - 7049 - Despesas com Contribuições, Auxílios e/ou Subvenções Sociais		
3.3.50.43 - 00/00 - Subvenções Sociais		13.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>109.200,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação dos Recursos Ordinários arrecadados no período de Janeiro a Novembro/2017, devidamente contabilizados através do Balancete da Receita elaborado pela Secretaria das Finanças, relativo ao Imposto Sobre Transmissão - "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI (Cód. nº 4), autorizados pelos artigos 1º e 2º, do Decreto nº 9.113 de 21 de dezembro de 2017 e de acordo com o inciso II, § 1º, do artigo nº 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - ITBI (JANEIRO A NOVEMBRO/2017 - FONTE:00/00 - CÓD. RED Nº 4)		
		109.200,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

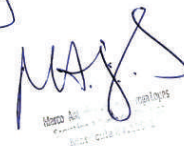
**Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 28 de dezembro de 2017**

\* Publicado no Semanário Oficial 1613 (24 a 30 de dezembro de 2017) e republicado por incorreção.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento

  
SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

  
Manoel Alves da Silva Junior  
Vice-Prefeito

**Decreto Nº 9.123, de 29 de dezembro de 2017**

**Realoca Dotação Orçamentária através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recurso de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.522/2017.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Municipal nº 13.522, de 30 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 133559/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Realoca Dotação Orçamentária no valor de **RS 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para atender insuficiência orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento		
08.102 - Diretoria de Administração e Finanças		
		R\$
28.846.7001 - 7023 - Encargos com Indenizações e Restituições		
3.3.20.93 - 05/52 - Indenizações e Restituições		200.000,00
<b>Art. 2º</b> A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta da dotação orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será transferido, remanejado e/ou transposto, os valor daquela dotação, conforme discriminação a seguir:		
08.000 - Secretaria de Planejamento		
08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM		
		R\$
15.121.5565 - 1504 - Reestruturação e Modernização do Sistema de Trânsito e Transportes de João Pessoa ( BRT)		
4.4.90.51 - 05/52 - Obras e Instalações		200.000,00



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: <b>Luciano Cartaxo Pires de Sá</b>	Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: <b>Ricardo Dias Holanda</b>
Vice-Prefeito: <b>Manoel Alves da Silva Junior</b>	Secretaria da Infra Estrutura: <b>Cássio Augusto Cacanéa Andrade</b>
Secretaria de Gestão Govern. e Art. Política: <b>Zenedy Bezerra</b>	Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: <b>Olenka Maranhão</b>
Secretaria de Administração: <b>Roberto Wagner Mariz Queiroga</b>	Sec. Juventude., Esporte e Recreação: <b>Carlos Augusto Xavier Clerot</b>
Secretaria de Saúde: <b>Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior</b>	Secretaria de Turismo: <b>Fernando Paulo Pessoa Milanêz</b>
Secretaria de Educação: <b>Edilma da Costa Freire</b>	Secretaria de Desenvolvimento Urbano: <b>João da Silva Furtado</b>
Secretaria de Planejamento: <b>Daniella Almeida Bandeira Miranda</b>	Secretaria da Ciência e Tecnologia: <b>Durval Ferreira da Silva Filho</b>
Secretaria de Finanças: <b>Sérgio Ricardo Alves Barbosa</b>	Secretaria de Meio Ambiente: <b>Aberlado Jurema Neto</b>
Secretaria da Receita: <b>Adenilson de Oliveira Ferreira</b>	Sec. Ext. de Polit. Públicas das Mulheres: <b>Adriana G. Urquiza de Sá</b>
Secretaria de Desenv. Social: <b>Eduardo Jorge Rocha Pedrosa</b>	Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: <b>Geraldo Amorim de Sousa</b>
Secretaria de Habitação: <b>Maria do Socorro Gadelha Campos</b>	Secretaria da Defesa Civil: <b>Francisco Noé Estrela</b>
Secretaria de Comunicação: <b>Josival Pereira de Araújo</b>	Suprerint. de Mobilidade Urbana: <b>Carlos Alberto Batinga Chaves</b>
Controlad. Geral do Município: <b>Severino Souza de Queiróz</b>	Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: <b>Lucius Fabiani de V. Sousa</b>
Secretaria de Transparência: <b>Ubiratan Pereira de Oliveira</b>	Instit. de Previdência do Munic.: <b>Márcio Diego F. T. Albuquerque</b>
Procuradoria Geral do Município: <b>Adelmar Azevedo Régis</b>	Fundação Cultural de João Pessoa: <b>Maurício Navarro Burity</b>

# SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

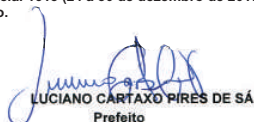
Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de dezembro de 2017**

\* Publicado no Semanário Oficial 1613 (24 a 30 de dezembro de 2017) e republicado por incorreção.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento

  
SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

**Decreto Nº 9.124, de 29 de dezembro de 2017**

**Realoca Dotação Orçamentária através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recurso de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.522/2017.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Municipal nº 13.522, de 30 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 133689/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Realoca Dotação Orçamentária no valor de **R\$ 250.900,00 (duzentos e cinquenta mil e novecentos reais)**, para atender insuficiência orçamentária na forma abaixo discriminada:

<b>14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social</b>	
<b>14.104 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
	<b>RS</b>
04.845.5001 - 7074 - Despesa com Indenização, Encargos e Restituição	
3.3.20.93 - 05/52 - Indenizações e Restituições	<b>250.900,00</b>

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta da dotação orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será transferido, remanejado e/ou transposto, o valor daquela dotação, conforme discriminação a seguir:

<b>08.000 - Secretaria de Planejamento</b>	
<b>08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM</b>	
	<b>RS</b>
15.121.5565 - 1504 - Reestruturação e Modernização do Sistema de Trânsito e Transportes de João Pessoa ( BRT)	
4.4.90.51 - 05/52 - Obras e Instalações	<b>250.900,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de dezembro de 2017**

\* Publicado no Semanário Oficial 1613 (24 a 30 de dezembro de 2017) e republicado por incorreção.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA  
Secretária de Planejamento

  
SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA  
Secretário das Finanças

PORTARIA Nº. 1413

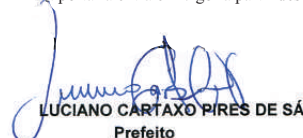
Em, 19 de dezembro de 2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2017/056/PAD e 2017/096166/PA.

**RESOLVE:**

I – Demitir, de acordo com o artigo 37 da Constituição, e os incisos I, II, e IV, do artigo 220, V do artigo 229, II do artigo 236 (abandono de cargo), e artigo 258 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), MARIA DAS GRAÇAS BORGES CELIO, matrícula nº 25.015-5, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ficando, em consequência deste ato, anulada a portaria de exoneração, a pedido nº 440, de 27 de outubro de 2017, publicada no Semanário Oficial nº 1605, de 29 de novembro de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 1414

Em, 19 de dezembro de 2017

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo de Sindicância 2017/003-OGME 071116/1274.

**RESOLVE:**

I – Demitir, de acordo com o artigo 37, inciso XVI, letras a, b e c, da Constituição Federal, e os incisos I e III do artigo 213 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), PATRICIA DRIESKENS DE CARVALHO, matrícula nº 55.874-5, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

**SEAD**

PORTARIA Nº. 453

Em, 09 de novembro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2017/073157.

**R E S O L V E:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a servidora RENATA FABIANA COUTO DE ARAÚJO, matrícula nº. 63.944-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2017.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1606 de 05 a 11 de novembro de 2017 (Republicar por incorreção)

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 525

Em, 27 de dezembro de 2017

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 059/GAPRE, de 10 de maio de 2017.

**RESOLVE:** determinar que VIVIANE MELCHIOR DE SOUZA ANTERO, servidora da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, ora cedida a esta Prefeitura, passe a prestar serviço na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2018.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de novembro de 2017.

III - Publicada no Semário Oficial nº 1613 de 24 a 30 de dezembro de 2017. (Republicar por incorreção)

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 01

Em, 02 de janeiro de 2018

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos nº.s 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/17 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/115425 e Ofício nº 349/DPPB/GDPG, de 30 de outubro de 2017.

**RESOLVE:** autorizar permanecer à disposição da DEFENSORIA PÚBLICA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora ROBERTA COSTA SOUZA BARROS, matrícula nº 17.751-2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2018.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 02

Em, 02 de janeiro de 2018

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/133574.

**RESOLVE:** de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, PAULO LEANDRO BARBOSA PEREIRA, matrícula nº 82.683-9, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL I, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

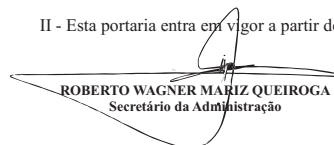
PORTARIA Nº. 03

Em, 02 de janeiro de 2018

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos nº. 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e nº 8.899, de 01 de janeiro de 2017, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/133303 e Ofício 1193/SEAD/GOV, de 27 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:** autorizar permanecer à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, os servidores constantes da relação em anexo, até 31 de dezembro de 2018.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**ANEXO DA PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

Matrícula	Nome
22.920-2	ANTONIETA SILVA NOBREGA
24.153-9	CELIA REGINA ROCHA BARRETO
66.620-3	CLAUDIO TEIXEIRA REGIS
17.876-4	FERNANDO DA SILVA BATISTA
69.427-4	FRANCISCO JOSÉ DE BRITO SOUSA
25.182-8	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
23.015-4	IARA ANDRADE DE LIMA
07.292-3	JANILDO DOS SANTOS NASCIMENTO
25.768-1	JEANNY SERAFIM GALDINO LUCENA
30.692-4	JERUSA PEREIRA DE ANDRADE
25.650-1	JOÃO PORTELA JUNIOR
28.318-5	JOVANIA FREIRES CAMPOS
24.919-0	LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
17.804-7	LUZIMAR DIAS CORREIA
30.953-2	MARIA APARECIDA CORREIA DE ASSIS
33.516-9	MARIA LAURA CALDAS DE A. CARNEIRO
23.907-1	MILTON DORNELLAS BEZERRA JUNIOR
14.484-3	ORLANDO SOARES DE O. FILHO
30.972-9	SANDRA VERONICA RAMALHO CHAVES
27.274-4	SIMONE JORDÃO ALMEIDA
69.184-4	CASSANDRA ELIANE FIGUEIREDO DIAS
64.651-2	JULIANA RAMALHO DE VASCONCELOS
04.696-5	LÍGIA MARIA DE SOUZA BARBOSA
25.043-1	MÁRIO LUCIANO SORRENTINO CALDAS
85.229-5	MARY KATIUSCIA BRANDÃO
16.310-4	NELI FERREIRA FORTE SALDANHA
23.009-0	VALQUIRIA ALENCAR DE SOUSA

PORTARIA Nº. 04

Em, 02 de janeiro de 2018

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos nº.s 4.771 de 20 de janeiro de 2003, 8.899, de 01 de janeiro de 2017, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/130466, e Ofício nº 780/PATOS, de 13 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:** autorizar permanecer à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, com ônus para esta Prefeitura, a servidora ERICA SURAMA RIBEIRO CESAR ALVES, matrícula nº 76.909-6, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2018.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**SEDES**

PORTARIA INTERNA Nº 001/2018

Dispõe sobre a criação a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias entre a gestão municipal e as Organizações da Sociedade Civil-OSCs, de assistência social.

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES** no uso das atribuições que lhe confere a Lei 10.429, de 14 de fevereiro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias entre a gestão municipal e as Organizações da Sociedade Civil-OSCs, de assistência social;



**Art. 2º.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação é o órgão destinado a homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação e a monitorar e avaliar o conjunto das parcerias celebradas entre a gestão pública e as OSCs;

**Art. 3º.** O monitoramento e avaliação das parcerias deve ser uma constante, tanto no que se refere ao alcance dos resultados do objeto da parceria, quanto à prestação de contas. Em consonância com os Arts. 58 a 62 da Lei 13.019/2014.

**Art. 4º.** São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – elaborar o edital de chamamento público;

II – proceder com a seleção das OSCs;

III – acompanhar e fiscalizar a parceria;

IV – informar ao seu superior hierárquico algum acontecimento que comprometa as atividades ou metas da parceria;

V – informar ao seu superior hierárquico qualquer indício de irregularidade na gestão dos recursos e apontar as providências a serem adotadas;

VI – apreciar e emitir parecer de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação e em outros relatórios; e

VII – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 5º.** Compõe a Comissão de Monitoramento e Avaliação

I – André Brasilino Neves;

II – Ana Carla Palmeira de França;

III – Ivonete Rodrigues dos Santos;

IV – Pedro Ferreira Diniz;

V – Neuzi Monique Dantas Lufti de Abrantes Cruz;

VI – Josineide Alves Bezerra de Melo.

**Art. 6º.** A execução da parceria também poderá e deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos Conselhos Municipal de Assistência Social-CMAS e por demais mecanismos de controle social previstos na Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011);

**Art. 7º.** Esta Portaria tem efeito com data retroativa, do dia 06 de janeiro de 2018.

**EDUARDO JORGE ROCHA PEDROSA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

## SEMAM

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Secretaria de Meio Ambiente do Município, com fulcro no inciso III do caput e § único, ambos do artigo 176 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Complementar nº29 de agosto de 2002, considerando o insucesso nas tentativas de promover a ciência pelas vias ordinárias, TORNA PÚBLICO QUE considerar-se-á ciente, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do presente Edital, da decisão em 1ª instância dos referidos processos administrativos, devendo o interessado comparecer a SEMAM no prazo mencionado para pagamento ou recorrer da decisão critério do interessado.

PROCESSO	Nº DO AUTO	NOME	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
2014/131114	2014/000033	HABITACIONAL MORUMBI SPE LTDA	RUA PROJETADA, Nº 270, ST 57, QUADRA 271, LOTE 0978	ATIVO
2016/064652	2016/064652	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA	RUA RENATO BEZERRA DA SILVA JUNIOR, Cep: 58.076-493, João Pessoa - PB	ATIVO
2016/006034	2016/4295	ELIETE DIAS DE OLIVEIRA	RUA SEVERINA PEREIRA ROCHA, Cep: 58046-240, João Pessoa – PB	ATIVO
2015/027727	2015/3290	FÓRMULA ACADEMIA DE GINÁSTICA	RUA EDUARDO COSTA, Nº 159, Cep: 58.075-250, João Pessoa - PB	ATIVO

2015/065367	2015/4919	RT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	AVENIDA CABO BRANCO, Nº 1760, Cep: 58045-010, JOÃO PESSOA – PB	ATIVO
2011/031853	2011/3205	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	RUA JOÃO RODRIGUES ALVES, Nº 390, JARDIM SÃO PAULO, Cep: 58.051-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2015/073972	2015/4925	ROMULO ROMERO DA FONSECA LIMA JUNIOR	RUA DR. HORTÊNCIO OSTERNE CARNEIRO, Cep: 58035-120, João Pessoa -PB	ATIVO
2015/0002963	2014/6583	PAULO CESAR BANDEIRA JUNIOR (MIX AUTO SERVICE)	Av. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 727, BAIRRO DOS IPÊS, Cep: 58.028-840, João Pessoa- PB	ATIVO
2015/040642	2015/6599	GERSON SANTOS DE AZEVEDO E SILVA	RUA HORÁCIO TRAJANO DE OLIVEIRA, Nº 1751, Cep: 58.071-160, João Pessoa - Pb	ATIVO
2014/008343	2014/000529	ERIC ROMMEL GALVÃO DANTAS-ME	RUA TERTULIANO CASTRO, Nº 845, CEP: 58.035-170, João Pessoa - PB	ATIVO
2015/028243	2015/6594	RODRIGO CARLOS PEREIRA	RUA SEBASTIÃO DE AZEVEDO BASTOS , Nº 215, MNÁIRA, Cep: 58038-491, João Pessoa - PB	ATIVO
2015/040686	2015/000038	COSME PEREIRA DE ALMEIDA	RUA ESTUDANTE JOSEANE FERREIRA DE AGUIAR, S/N, JOÃO PAULO II, CEP: 58.076-680, João Pessoa - PB	ATIVO
2016/005419	2016/2172	CAJUEIRO MASTER RESTAURANTE LTDA	AV. EPITÁCIO PESSOA, Nº 3664, TAMBAUZINHO, Cep: 58042-006, João Pessoa - PB	ATIVO
2015/114021	2015/4291	MAGIA DO TRIGO INDUSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA.	RUA FRANCISCO PORFÍRIO RIBEIRO, Nº 2668, MANGABEIRA IV, CEP: 58057-100, João Pessoa - PB	ATIVO
2016/031235	2016/5294	AMANDA DE ANDRADE MATOS – ME – PANIFICADORA PAULISTA	AVENIDA CIDADE DE CAJAZEIRAS, Nº 470, Cep: 58.083-502, João Pessoa - PB	ATIVO
2015/065339	2015/000050	DANIEL SANTOS NASCIMENTO	RUA HILTON MUNIZ DE BRITO, Nº 135, MANGABEIRA, CEP: 58.055-570, JOÃO PESSOA OU RUA ALFREDO ANACLETO DE ANDRADE, QUADRA 69, LOTE 14, MANGABEIRA VIII, JOÃO PESSOA – PB.	ATIVO
2016/037164	2016/000270	CLAUDIMAR COSTA DA SILVA	RUA ANTONIO MIGUEL DUARTE, S/N, BANCARIOS, CEP: 58.000-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2013/117928	2013/000005	MARIA DAS NEVES TRINDADE	RUA TRAVESSA ELSON TOLEDO, Nº 52, JARDIM 13 DE MAIO, JOÃO PESSOA, Cep: 58025-031, João Pessoa - PB	ATIVO
2012/030499	2012/6481	SPACE PINK ENTRETENIMENT O LTDA-ME	RUA ODON BEZERRA, Nº 368, Cep: 58020-500, João Pessoa - PB	ATIVO
2015/039336	2015/4367	EDILSON GOMES DA SILVA	RUA JOÃO BELO VIEIRA, S/N, QD 23, LOTE 03, MANGABEIRA VIII, Cep: 58.056-040, João Pessoa - PB	ATIVO

2016/030065	2016/5282	CASA DO MOTOQUEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	RU MACIEL PINHEIRO, Nº 730, Cep: 58010-132, João Pessoa - PB	ATIVO
2014/094106	2014/5103	AGS BAR E RESTAURANTE	RUA Walfredo MACEDO, Nº 357, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, JOÃO PESSOA, Cep: 58.052-200.	ATIVO
2015/106261	2015/2127	PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	AV. MARIA ROSA, Nº 116, MANAÍRA, CEP: 58.038-461, João Pessoa - PB OU RUA MAJOR CIRAULO, Nº 116, MANAÍRA, CEP: 58.038-290, JOÃO PESSOA - PB	ATIVO
2014/130740	2014/6616	W DANTAS DA SILVA - ME	RUA DESEMBARGADOR EMILIO DE FARIAS, Nº 431, PORTAL DO SOL, JOÃO PESSOA- PB, CEP: 58.46-530	ATIVO
2008/106557	2008/3750	MARCEL GUSTAVO DE ANDRADE PESSOA	RUA RANDAL CAVALCANTE PIMENTEL, Nº 307, BESSA, JOÃO PESSOA, Cep: 58035-380	CANCELADO POR DECISAO
2014/100089	2014/000254	ALEXANDRE DE SOUZA SIQUEIRA	RUA ANIZIO DE AZEVEDO LIMA, S/N, MANGABEIRA, CEP: 58.057-270, João Pessoa - PB	ATIVO
2014/114748	2014/6608	JOÃO FILHO DE FARIAS	BR 101, DISTRITO INDUSTRIAL, KM 02, CEP: 58.000-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2014/081676	2014/4356	JOCEANE SANTOS BARROS	RUA APOSENTADA MARIA DO CARMO GUEDES DE LIMA, Nº 195, CIDADE DOS COLIBRIS, Cep: 58073-175, João Pessoa - PB	ATIVO
2015/042891	2015/4911	JOÃO MARIA DA SILVA	RUA MARIZA ALVES BRONZEADO, Nº 125, GRAMAME, CEP: 58.068-060, OU RUA MARIANGELA LUCENA PEIXOTO, S/N, VALENTINA, CEP: 58.063-300, JOÃO PESSOA-PB	ATIVO
2015/060092	2015/4372	2A. COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	AVENIDA DOM PEDRO II, Nº 2249, TORRE, JOÃO PESSOA - PB, CEP: 58.040-440	ATIVO
2015/047911	2015/000924	FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA OLIVEIRA	RUA COMERCIANTE JOSÉ MIGUEL NETO, Nº 76, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, CEP: 58.000-000	ATIVO
2016/098169	2016/509	ANTONIO DA SILVA NETO	RUA SÃO GERALDO, Nº 548, JAGUARIBE, CEP: 58.070-200, JOÃO PESSOA - PB	ATIVO

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

A Secretaria de Meio Ambiente do Município, com fulcro no inciso III do caput e § único, ambos do artigo 176 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Complementar nº29 de agosto de 2002, considerando o insucesso nas tentativas de promover a ciência pelas vias ordinárias, TORNA PÚBLICO QUE considerar-se-á ciente, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente Edital, da lavratura de auto de infração, podendo no referido prazo ingressar com defesa administrativa.

PROCESSO	Nº DO AUTO	NOME	VALOR DA MULTA (R\$)	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
2016/031266	2016/5291	ALEXSANDRO DA CRUZ MELO	12.000,00	Rua Carneiro da Cunha, Nº 426 - Torre, Cep: 58040-240, João Pessoa - PB	ATIVO

2017/024385	2017/480	CREDIMOVEIS NOVOLAR LTDA	10.592,00	Av. Almirante Barroso, Nº 25 -Centro, Cep: 58013-120, João Pessoa - PB	ATIVO
2017/016207	2017/2222	ALEXSANDRO DA CRUZ MELO	10.553,60	Rua Joarene Cavalcanti de Albuquerque, nº 58, Mangabeira II, Cep: 58.000-000 ou Rua Radialista Antonio Assunção, nº 2017, Cidade Universitária, 58052-230, João Pessoa - PB	ATIVO
2017/050496	2017/350	ADRIANO MOUSINHO GARCIA - CASA DOS PÃES	12.680,00	Rua Geraldo Brandão Rocha, s/n, Casa dos Pães, Gramame, Cep: 58068-185, João Pessoa - PB	ATIVO
2016/052574	2016/404	ANTONIO ALBERTO DA COSTA	10.144,00	Rua Euclides Neiva de Oliveira, nº 2851, Cep: 58000-000, Araruna - PB	ATIVO
2017/081925	2017/393	CENTRO ESPECIALIZAD O DE FISIOTERAPIA	10.704,00	Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2470, Sala 02, Bairro dos Estados, Cep: 58.030-002, João Pessoa - PB	ATIVO
2016/029414	2016/2140	RAMOS E NOVAIS CONSTRUÇÕES LTDA	10.055,00	Avenida Olinda, nº 360, Tambaú, Cep: 58.039-120, João Pessoa -PB	ATIVO
2017/098542	2017/5160	BANTEC - BANCO DE NEGÓCIOS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EIRELLI	10.704,00	Av. Epitácio Pessoa, nº 3530, Miramar, Cep: 58032-000, João Pessoa -PB	ATIVO
2015/040648	2015/000222	MARCUS LEITÃO MADUREIRA	48.496,24	Rua Nova Jerusalém, S/N, Gramame, Cep: 58000-000, João Pessoa - PB	ATIVO
2017/023630	2017/479	SEVERINO BATISTA DO NASCIMENTO	824,50	Av. Florianópolis, nº 454, Apto 106, Planalto da Boa Esperança, Cep: 58065-033, João Pessoa - PB	ATIVO
2017/023636	2017/475	IVAN ALVES DE CARVALHO	824,50	Av. Florianópolis, nº 454, casa 102, Planalto da Boa Esperança, Cep: 58065-033, João Pessoa - PB	ATIVO
2017/006841	2017/2196	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NÁPOLIS	2.466,75	Rua Estudante Thiago Ozanan Alcântara Benício, nº 177, Água Fria, Cep: 58.053-032, João Pessoa - PB	ATIVO
2017/032901	201/000278	ANTONIO SERGIO DA SILVA GOMES	4.369,20	Rua José Feitosa dos Santos, nº 83, Cep: 58081-279, Costa e Silva, João Pessoa - PB	ATIVO
2017/070035	2017/652	CAROLINE GADELHA PIMENTEL DE MORAES - ME	12.000,00	Av. General Edson Ramalho, nº 1372, Manaíra, Cep: 58038-102, João Pessoa - PB	ATIVO
2017/050497	2016/511	JUAREZ DOS SANTOS GOUVEIA	3.271,00	Sítio Cuiá, Casa nº 08, Cuiá, Cep.: 58000-000, João Pessoa - Pb	ATIVO
2017/001911	2016/366	CONSTRUTORA TORRES FORTES LTDA	10.502,40	Rua Doméstica Tereza Alexandre Barbosa, nº 41, sala 102, Colibris, Cep: 58000-000, Bairro Gramame, João Pessoa - PB	ATIVO

2017/001920	2016/367	CONSTRUTORA TORRES FORTES LTDA	10.502,40	Rua Doméstica Tereza Alexandre Barbosa, nº 41, sala 102, Colibris, Cep: 58000-000, Bairro Gramame, João Pessoa - PB	ATIVO
2016/028893	2016/5278	FABIANO VIEIRA DOS SANTOS	1.256,80	Av. Florianópolis, nº 454, casa 101, Planalto da Boa Esperança, Cep: 58065-033, João Pessoa - PB	ATIVO

## IPM

PORTARIA Nº 001/2018

Em, 04 de janeiro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005, tendo em vista o que consta do processo nº 7795/2017-PMJP, e atendendo a determinação do Tribunal de Contas do Estado, conforme consta nos autos do processo TCE N.º 13053/14.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a PAULITA GONÇALVES DAS CHAGAS MEIRELLES, matrícula nº 20.024-7, viúva do ex-servidor MANOEL RODRIGUES MEIRELLES, matrícula nº 10.496-5, falecido em 20 de abril de 2010.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 20 de abril de 2010.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Secretário

PORTARIA Nº 002/2018

Em, 04 de janeiro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005, tendo em vista o que consta do processo nº 7794/2017-PMJP, e atendendo a determinação do Tribunal de Contas do Estado, conforme consta nos autos do processo TCE N.º 11616/14.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a MARIA LÚCIA DE SANTANA, matrícula nº 20.010-7, viúva do ex-servidor GILBERTO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 10.111-7, falecido em 11 de setembro de 2011.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2014.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Secretário

PORTARIA Nº 003/2018

Em, 04 de janeiro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005, tendo em vista o que consta do processo nº 7715/2017-PMJP, e atendendo a determinação do Tribunal de Contas do Estado, conforme consta nos autos do processo TCE N.º 11547/14.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a MARIA JOSÉ FARIAS MARQUES, matrícula nº 20.018-2, viúva do ex-servidor WILBERTO MARQUES, matrícula nº 00.660-2, falecido em 07 de outubro de 2011.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2011.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Secretário

PORTARIA Nº 004/2018

Em, 04 de janeiro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005, tendo em vista o que consta do processo nº 7793/2017-PMJP, e atendendo a determinação do Tribunal de Contas do Estado, conforme consta nos autos do processo TCE N.º 13050/14.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a SEVERINA LOPES DE FARIAS, matrícula nº 34.411-7, viúva do ex-servidor JOSÉ LOPES SOUTO, matrícula nº 10.501-5, falecido em 03 de junho de 2009.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 03 de junho de 2009.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Secretário

PORTARIA Nº 005/2018

Em, 04 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 005/2018

Em, 04 de janeiro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005, tendo em vista o que consta do processo nº 7796/2017-PMJP, e atendendo a determinação do Tribunal de Contas do Estado, conforme consta nos autos do processo TCE N.º 13049/14.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a ZILDA LEAL DE ALMEIDA, matrícula nº 35.616-6, viúva do ex-servidor MILTON CAVALCANTE DE ALMEIDA, matrícula nº 10.426-4, falecido em 30 de agosto de 2009.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2009.



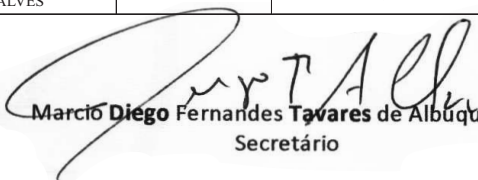
Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Secretário

Expediente nº 001/2018

**O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
6179/2017	IZABEL DOROTEIA DE SÁ	25.270-1	REVISÃO PROVENTOS/IMPLANTAÇÃO PÓ DE GIZ/PARC. RETROATIVAS	DEFERIDO
7435/2017	LINDALVA BATISTA DE FRANÇA	08.080-2	CANCELAMENTO/RESSARCIMENTO REF. A ASSOCIAÇÃO	DEFERIDO
7541/2017	SEBASTIÃO DUARTE LESSA	34.872-4	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
7681/2017	RISONETE DA SILVA BARBOSA	35.317-5	REAJUSTE DE VALOR DO BENEFÍCIO E RESSARCIMENTO	DEFERIDO
8328/2017	JURANDY LINS DE ARAÚJO	14.206-9	RENÚNCIA DE APOSENTADORIA	DEFERIDO
7530/2017	JOSEMAR BELMONT	14.889-0	CORREÇÃO DE VALOR DESCONTADO EM CONSIGNAÇÃO JUDICIAL	DEFERIDO
7651/2017	IRENE SOARES ANDRADE	07.727-5	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
7760/2017	MARIA SUELY DE VASCONCELOS	25.371-5	AUXILIO ASSISTENCIAL 25%	INDEFERIDO
7992/2017	MARILEIDE MOREIRA ALVES DA CUNHA	31.097-2	PARECER REF. A LEGALIDADE DE PAGTOS VIA EMPENHO	INDEFERIDO
8051/2017	FRANCISCO CORINGA DA SILVA	84.372-5	AUXILÍO ACIDENTE	INDEFERIDO
8203/2017	ROSILDA DE LOURDES VASCONCELOS	95.464-1	REVISÃO DE PENSÃO DE 15% P/ 50%	INDEFERIDO
8376/2017	FERNANDA CARMEM DA CAMARA SILVEIRA GONÇALVES	95.465-9	REQUER PAGAMENTO DE 1/12 DE 13º	INDEFERIDO

  
**Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**  
 Secretário

## EMLUR

Expediente nº. 06/2017

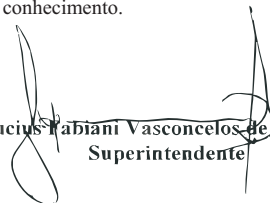
**O SUPERINTENDENTE DA EMLUR** – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, Parágrafo único do Decreto nº 2.242/92 e com base em parecer firmado pela Assessoria Jurídica, no processo nº 2017/15.942, arquivado no DERH, resolve,

**AUTORIZAR** a averbação de **1.021 dias** (Mil e Vinte e Um) dias, que corresponde a **02( anos), 09(nove) meses e 16(dezesseis) dias** conforme Certidão fornecida pelo Serviço Militar, nos assentos funcionais do servidor **Carlos Roberto Francisco dos Santos**, Motorista, matrícula 1.998-4.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de limpeza Urbana, em 19 de Dezembro de 2017.

Republicada por incorreção

Dê-se conhecimento.

  
**Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa**  
 Superintendente

FIGAM CIENTE OS PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS AUTUADOS PARA OFERECER RECURSO NO PRAZO DE 48:00 HORAS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 74, DO REGULAMENTO DE LIMPEZA URBANA(EDITADO PELO DECRETO Nº 3.316/97), O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ EM SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 6.149/08 E NO ARTIGO 274, INCISO VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07/95.

**AUTO DE INFRAÇÃO MÊS DEZEMBRO- D - 1/20/12/2017- D - 1/GEAN/CFM**

AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO AUTO DE INFRAÇÃO	PROPRIETÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
016151/17	04/12/2017	ADONES NÓBREGA DE MOURA	315153-1
016152/17	04/12/2017	COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP	194851-2
016153/17	04/12/2017	CARLOS ROBERTO PESSOA	089443-5
016154/17	04/12/2017	WILMA MARIA LEITE CIRAULO	089444-3
016555/17	04/12/2017	FABIANA DE AZEVEDO MARINHO	355724-3
016156/17	04/12/2017	MICHELE OLIVEIRA VERÇOSA	011556-8
016157/17	04/12/2017	ASSOCIAÇÃO PAPA JOÃO XXIII NO BRASIL	307751-9
016158/17	04/12/2017	ASSOCIAÇÃO PAPA JOÃO XXIII NO BRASIL	367406-1
016159/17	05/12/2017	EDNA DA CUNHA PAIVA DALIA	000375-1
016160/17	05/12/2017	AMORIM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	089092-8
016161/17	05/12/2017	PHILÍPEIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	089093-6
016162/17	05/12/2017	JANEIDE OLIVEIRA COSTA	089613-6
016163/17	05/12/2017	ALOIZIO DO NASCIMENTO LIMA	212123-9



016164/17	05/12/2017	FRANCISCO DE SALES PEREIRA	091073-2
016165/17	05/12/2017	EDILMA NEVES BEZERRA	264777-0
016166/17	05/12/2017	LEODIVIO PEREIRA DA SILVA	046119-9
016167/17	05/12/2017	VANILDO PESSOA CABRAL DE VASCONCELOS	090739-1
016168/17	05/12/2017	M F JR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME	158428-6
016169/17	05/12/2017	GABRIEL S RODRIGUES	023102-9
016170/17	05/12/2017	BRUNO RICARDO TEIXEIRA DE CARVALHO ROCHA	130361-9
016171/17	05/12/2017	CONSTRUTORA ITACON LTDA	121678-3
016172/17	05/12/2017	PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA	105364-7
016173/17	05/12/2017	JOSÉ GERALDO DA SILVA	105353-1
016174/17	05/12/2017	FRANCISCO DE ASSIS GARCIA DO NASCIMENTO	202854-9
016175/17	05/12/2017	MELINA MEDEIROS DE MIRANDA	106191-7
016176/17	05/12/2017	VALDERY SOARES DA SILVA	106182-8
016177/17	05/12/2017	EITOR PICCOLI	107941-7
016201/17	04/12/2017	JOSÉ TEOFILO DE SOUZA FILHO	107950-6
016202/17	05/12/2017	JONATHAN JOSÉ FORMIGA DE OLIVEIRA	107953-1
016203/17	05/12/2017	FRANCISCO CARLOS MACIEL	107933-6
016204/17	05/12/2017	VALDIR JOSÉ DOWSLEY	107607-8
016205/17	05/12/2017	JOSMAR LOPES DE MENDONÇA	095736-4
016206/17	05/12/2017	ITALO MARTINS DE OLIVEIRA	106119-4
016207/17	05/12/2017	JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA	106126-7
016208/17	05/12/2017	JOSEFA IZABEL VICTOR DE CARVALHO	184626-4
016209/17	05/12/2017	GERALDO M DINIZ	194926-8
016210/17	05/12/2017	MARIA STELA RIBEIRO BEZERRA	066611-4
016211/17	05/12/2017	EITOR PICCOLI	107942-5
016212/17	05/12/2017	SORAIA DI CAVALCANTI PINHEIRO	107944-1
016213/17	05/12/2017	SORAIA DI CAVALCANTI PINHEIRO	107945-0
015658/17	28/09/2017	KLECIUS LEITE FERNANDES	000924-5
015680/17	29/09/2017	ADERILDA RODRIGUES DE SOUZA	195757-1
015854/17	24/10/2017	ARIMATEIA IMOVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA	206829-0
015855/17	24/10/2017	ARIMATEIA IMOVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA	206578-9
015864/17	25/10/2017	SEBASTIANA TAVARES DE LIMA	205355-1
015865/17	25/10/2017	MAGNA PEREIRA DA SILVA	205354-3
015875/17	25/10/2017	DAILLANE ANDRADE DE FIGUEIREDO VIEIRA	206405-7
015876/17	26/10/2017	DINIZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	019663-1
015877/17	26/10/2017	DAILLANE ANDRADE DE FIGUEIREDO VIEIRA	206404-9
015884/17	26/10/2017	DINIZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	019661-4
015885/17	26/10/2017	DINIZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	019662-2
015892/17	27/10/2017	FRANCISCO CHAVES FERNANDES	106469-0
015953/17	09/11/2017	FRANCISCO VITORINO DA COSTA	124201-6
021208/17	02/05/2017	JOSÉ MARIO ESPINOLA	099239-9

Gerente Geral de Souza  
Chefe DIFIL  
Mat: 52.184-1  
EMLUP

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-203/2017.

**Objeto:** Locação de som para atender as necessidades da CGM.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Marcos Antonio Meira Filgueira Me.

**Processo:** 2017/099534.

**Modalidade:** Adesão 04-0039/2017 a ARP 025/2017 – P.E n.º 04-006/2017.

**Signatários:** Controladoria Geral do Município-CGM, Sr. Severino Souza de Queiroz e o Sr. Marcos Antonio Meira Filgueira pela empresa Marcos Antonio Meira Filgueira Me.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 27.996,84 (Vinte e sete mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
32.102.04.122.5001.2041	3.3.90.39	00	CGM

**Data da assinatura:** 28/12/2017.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 04-206/2017.

**Objeto:** Serviço de manutenção corretiva e preventiva em 02 (nobreak), para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento – SEPLAN.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa MG Comércio e Serviços de Informática Ltda EPP.

**Processo:** 2017/090263.

**Modalidade:** Ata de Registro de Preços n.º 093/2017 – P.E n.º 04-063/2017.

**Signatários:** Secretária de Planejamento – SEPLAN, a Sra. Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira e o Sr. Guilherme Chaves Fonseca pela empresa MG Comércio e Serviços de Informática Ltda EPP.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
08.110.04.126.5001.2907	3.3.90.39	00	SEPLAN

**Data da assinatura:** 29/12/2017.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 04-208/2017.

**Objeto:** Para eventual aquisição de Tonner Ricoh Afício SP C820DN, cartuchos e cabeça de impressão para HP 71300, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Eco Print Comércio e Serviços EIRELI.

**Processo:** 2017/110055.

**Modalidade:** Ata de Registro de Preços n.º 104/2017 – P.E n.º 04-076/2017.

**Signatários:** Secretária de Planejamento – SEPLAN, a Sra. Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira e o Sr. Gilmar Sobreira de Oliveira pela empresa Eco Print Comércio e Serviços EIRELI.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Total:** R\$ 26.460,00 (Vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
08.102.04.122.5001.2711	3.3.90.30	00	SEPLAN

**Data da assinatura:** 29/12/2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Adesão n.º:** 04-0049/2017.

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 005/2017 referente ao Pregão Eletrônico n.º. 004/2017, da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região – PRT13.

**Objeto:** Sistema de registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no serviço de vigilância armada.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Combate – Segurança de Valores Eirelli.

**Processo n.º.** 2017/100109 (SEMAM)

**Signatários:** Sr. Abelardo Jurema Neto, pela Secretaria de Meio Ambiente, e o Sr. Bruno Braga Fernandes pela Combate – Segurança de Valores Eirelli.

**Recursos Financeiros:**

- 12.301.18.122.5381 – 4137 - Elemento de despesa: 33.90.39 Fonte: 20 Código:1692

**Valor Unitário:**

Item 0001 – R\$ 6.699,76 (Seis mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

Item 0002 – R\$ 7.889,24 (Sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

**Valor Total:** R\$ 350.136,00 (Trezentos e cinquenta mil e cento e trinta e seis reais).

João Pessoa, 03 de janeiro de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 001/2014.

**Objeto:** Prorrogação Contratual na prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio.

**Partes:** Município de João Pessoa e a firma ABS – Transporte e Turismo Ltda.

**Processo:** 2013/057682.

**Modalidade:** ARP n.º 047/2013 – Pregão Presencial n.º 048/2013.

**Signatários:** Secretária de Habitação Social – SEMHAB, a Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira e o Sr. Aluisio Ângelo Cabral da Silva pela empresa ABS – Transporte e Turismo Ltda.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de 09 de Janeiro de 2018 a 08 de janeiro de 2019.

**Valor Mensal:** R\$ 5.015,04 (Cinco mil e quinze reais e quatro centavos).

**Valor Anual:** R\$ 60.180,48 (Sessenta mil cento e oitenta reais e quarenta e oito centavos).

**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
24.102.04.122.5001.2695	3.3.90.39	00	SEM HAB

**Data da assinatura:** 04/01/2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO. 04-002/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-050/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/084390**

Para fins de substituição da Dotação Orçamentária (Elemento de Despesa) no Contrato n.º 04-002/2017 decorrente do Pregão Eletrônico n.º 04-050/2016 - Ata de Registro de Preços n.º 087/2016 - Processo Administrativo n.º 2016/084390, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO, MANIPULAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA, CAFÉ DA MANHÃ, JANTAR E LANCHE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Elemento de Despesa a Excluir	Elemento de Despesa a Incluir
3.3.90.30	3.3.90.39

**Vigência:** Efeitos a partir do dia 02 de Dezembro de 2017, perdurando até o fim do Contrato e demais prorrogações.

**Fundamento Legal:** Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2017/112592 e com o ofício nº 006/2018/GAB/SEDURB

João Pessoa - PB, 03 de Janeiro de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

**EXTRATO Nº 777/2017 DO TERMO ADITIVO Nº 004/2017 DO CONTRATO Nº 10.004/2014 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula Quarta:

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

4.1. O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2018, iniciando-se a partir de 31 de dezembro de 2017, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/1991.

4.2. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o(a) locador(a) reaver o imóvel alugado, unilateralmente, sob pena de pagamento de multa equivalente a três alugueres e do ressarcimento dos valores da reforma do prédio, cabendo, neste caso, pré-aviso à LOCATÁRIA em prazo nunca inferior a 90 (noventa) dias, sujeito à análise da oportunidade e legalidade pela Administração, em observância aos princípios da primazia do interesse público e da continuidade dos serviços públicos. A locatária, todavia, poderá devolvê-lo, a interesse da Administração, devendo, entretanto, notificar, por escrito, o(a) locador(a) com prazo de, no mínimo, trinta dias de antecedência, caso em que não pagará multas, penalidades, encargos ou ônus de quaisquer naturezas em virtude de rescisão antecipada do presente contrato.

4.3. O presente Contrato poderá ser antecipadamente rescindido por quaisquer das partes, no caso de ocorrência de qualquer tipo de força maior que impeça a utilização do bem ora locado, inclusive pela efetivação da desapropriação.

4.4. A locação poderá ser desfeita, ainda, por mútuo acordo, em decorrência da prática de infração legal ou contratual ou, ainda, para a realização de reparações urgentes determinadas pelo Poder Público, que não possam ser normalmente executadas com a permanência da locatária no imóvel ou, podendo, ela se recuse a consenti-las.

4.5. Na forma do art. 53, II, da Lei do Inquilinato, o Contrato somente poderá ser rescindido se o proprietário, promissário comprador ou promissário cessionário, em caráter irrevogável e imitido na posse, com título registrado, que haja quitado o preço da promessa ou que, não o tendo feito, seja autorizado pelo proprietário, pedir o imóvel para demolição, edificação, licenciada ou reforma que venha a resultar em aumento mínimo de cinquenta por cento da área útil.

4.6. Com o objetivo de manter o equilíbrio contratual, nos termos do art. 58, § 2º, da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá reajustar anualmente o valor do presente Contrato com base no ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO (A): **JOSÉ LUCIANO MENDES**  
DATA DA ASSINATURA: 14.12.2017.

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

**EXTRATO Nº. 783/2017 DO CONTRATO Nº 10.935/2017 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL**

**ORIGEM:** Processo nº 01.008/2017 - Dispensa de Licitação nº 10.057/2017

**OBJETIVO:** Contrato para locação de imóvel não residencial.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** BRUNO VILARIM PIMENTEL NOBRE ALENCAR FILHO

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será 12 (doze) meses, iniciando-se da data de assinatura do contrato.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 4.333,00 (quatro mil, trezentos e trinta e três reais)** mensais, perfazendo o valor global de **R\$ 51.996,00 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são:

- Classificação funcional programática: 13.103.10.122.5001.2603 – Serviços Administrativos – Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais da SMS/JP;
- Fonte de recursos: 00 - ORDINÁRIOS.
- Elemento despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de Dezembro de 2017.

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

**EXTRATO Nº 793/2017 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 DO CONTRATO Nº 10.779/2015 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula Quarta:

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

4.1. O prazo de vigência será **até 31 de dezembro de 2018**, iniciando-se a partir de 31 de dezembro de 2017, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/1991.

4.2. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o(a) locador(a) reaver o imóvel alugado, unilateralmente, sob pena de pagamento de multa equivalente a três alugueres e do ressarcimento dos valores da reforma do prédio, cabendo, neste caso, pré-aviso à LOCATÁRIA em prazo nunca inferior a 90 (noventa) dias, sujeito à análise da oportunidade e legalidade pela Administração, em observância aos princípios da primazia do interesse público e da continuidade dos serviços públicos. A locatária, todavia, poderá devolvê-lo, a interesse da Administração, devendo, entretanto, notificar, por escrito, o(a) locador(a) com prazo de, no mínimo, trinta dias de antecedência, caso em que não pagará multas, penalidades, encargos ou ônus de quaisquer naturezas em virtude de rescisão antecipada do presente contrato.

4.3. O presente Contrato poderá ser antecipadamente rescindido por quaisquer das partes, no caso de ocorrência de qualquer tipo de força maior que impeça a utilização do bem ora locado, inclusive pela efetivação da desapropriação.

4.4. A locação poderá ser desfeita, ainda, por mútuo acordo, em decorrência da prática de infração legal ou contratual ou, ainda, para a realização de reparações urgentes determinadas pelo Poder Público, que não possam ser normalmente executadas com a permanência da locatária no imóvel ou, podendo, ela se recuse a consenti-las.

4.5. Na forma do art. 53, II, da Lei do Inquilinato, o Contrato somente poderá ser rescindido se o proprietário, promissário comprador ou promissário cessionário, em caráter irrevogável e imitado na posse, com título registrado, que haja quitado o preço da promessa ou que, não o tendo feito, seja autorizado pelo proprietário, pedir o imóvel para demolição, edificação, licenciada ou reforma que venha a resultar em aumento mínimo de cinquenta por cento da área útil.

4.6. Com o objetivo de manter o equilíbrio contratual, nos termos do art. 58, § 2º, da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá reajustar anualmente o valor do presente Contrato com base no ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO (A): **MARIA EMILIA PEREIRA FIRMINO**  
DATA DA ASSINATURA: 19.12.2017.

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 001/2017**

**Participes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, CNPJ/MF n. 08.806.721/0001-03, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, e o Bailarino **Gabriel Morais de Souza**, CPF/MF nº 094.313.704-76.

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto o financiamento, na forma de patrocínio, de Eduardo Lima dos Santos, a fim de valorizar e incentivar o esporte/dança junto aos alunos da escola pública municipal, por meio de práticas desportivas, que melhore a qualidade de vida, auto-estima, cidadania e valorização do ser humano.

**Vigência:** Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018.

**Valor RS:** O valor do presente termo é de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), sendo repassado em 11 (onze) parcelas iguais a Conta Corrente n. 31.770-5, Agência 1.617-9, Banco do Brasil, tendo como beneficiária Maria Santana Morais de Souza obedecendo à seguinte classificação orçamentária: **10.102.12.361.5200.2563, código: 5507 – natureza: 3.3.90.48/00 – fonte de recurso: 00.**

**Signatários:** Edilma da Costa Freire, inscrita no CPF sob o nº. 885.583.604-06, pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, e o Bailarino Gabriel Morais de Souza.

**Data da Assinatura:** 29/12/2017

João Pessoa, 29 de dezembro de 2017.

  
**Edilma Ferreira da Costa**  
Secretária de Educação e Cultura

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 004/2017**

**Participes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, CNPJ/MF n. 08.806.721/0001-03, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, e o Bailarino **Ednaldo Santos Silva**, CPF/MF nº 703.799.734-05.

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto o financiamento, na forma de patrocínio, de **Ednaldo Santos Silva**, a fim de valorizar e incentivar o esporte/dança junto aos alunos da escola pública municipal, por meio de práticas desportivas, que melhore a qualidade de vida, auto-estima, cidadania e valorização do ser humano.

**Vigência:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018

**Valor RS:** O valor do presente termo é de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), sendo repassado em 11 (onze) parcelas iguais a Conta Corrente n. 29.334-2, Agência 3.160-7, Banco do Brasil.

**Classificação orçamentária:** 10.102.12.361.5200.2563, código: 5507 – natureza: 3.3.90.48/00 – fonte de recurso: 00.

**Signatários:** Edilma da Costa Freire, CPF/MF n. 885.583.604-06, pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, e o Bailarino **Ednaldo Santos Silva**,  
**Data da Assinatura:** 29/12/2017

João Pessoa, 29 de dezembro de 2017

  
**Edilma Ferreira da Costa**  
Secretária de Educação e Cultura

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 004/2017**

**Participes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, CNPJ/MF n. 08.806.721/0001-03, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, e o **Bailarino EDUARDO LIMA DOS SANTOS**, CPF/MF nº 120.154.834-97

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto o financiamento, na forma de patrocínio, de **EDUARDO LIMA DOS SANTOS**, a fim de valorizar e incentivar o esporte/dança junto aos alunos da escola pública municipal, por meio de práticas desportivas, que melhore a qualidade de vida, auto-estima, cidadania e valorização do ser humano.

**Vigência:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018

**Valor RS:** O valor do presente termo é de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), sendo repassado parcelas iguais a Conta Corrente n. 29.334-2, Agência 3.160-7, Banco do Brasil.

**Classificação orçamentária:** 10.102.12.361.5200.2563, **código:** 5507 - **natureza:** 3.3.90.48/00 - **fonte de recurso:** 00.

**Signatários:** Edilma da Costa Freire, CPF/MF n. 885.583.604-06, pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, e o Bailarino **Ednaldo Santos Silva**, **Data da Assinatura:** 29/12/2017

João Pessoa, 29 de dezembro de 2017

  
**Edilma Ferreira da Costa**  
Secretária de Educação e Cultura

**EXTRATO DE ADESÃO**

**Adesão nº 003/2017**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro e Preços nº 09020/2017, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 09020/2017, da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura-SEDEC;

**Objeto:** Aquisição de 1.200 resmas de Papel Sulfito A4, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência;

**Partes:** Instituto de Previdência do Município de João Pessoa e a empresa GB Comércio e Distribuição Ltda-ME, CNPJ: 10.782.385/0001-40;

**Processo nº 7928/2017 (IPM/JP)**

**Signatários:** Sr. Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, pelo Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPM/JP e o Sr. Adriano Holanda Ferreira, pela empresa GB Comércio e Distribuição Ltda-ME.

**Valor:** R\$ 17.832,00 (dezesete mil, oitocentos e trinta e dois reais).

**Recursos Financeiros:**

**Atividade:** Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais

09.122.5001.2603 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

Subelemento: 24 - Material de Expediente

Fonte de Recursos: 34 - Funprev

João Pessoa, 02 de janeiro de 2018

  
**Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**  
Secretário

**TERMO DE ADESÃO Nº 003/2017 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPM/JP, **ADERE** à Ata de Registro de Preços nº 09020/2017, Pregão Presencial nº 09020/2017, realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC, em conformidade com a especificação do item 01 do referido Registro de Preços, na condição de Órgão Carona, conforme requerido através do Ofício nº 368/2017 - GAB.SUPER e autorizado através do Ofício nº 2.645/2017-GS/SEDEC, cujo objeto é a aquisição de 1.200 resmas de Papel Sulfito A4, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência.

Empresa Fornecedor: GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 10.782.385/0001-40.

**Atividade:** Manter e Implementar os Serviços Administrativos Gerais

09.122.5001.2603 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

Subelemento: 24 - Material de Expediente

Fonte de Recurso: 34 - Recursos FUNPREV

João Pessoa, 02 de janeiro de 2018

  
**Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**  
Secretário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-073/2017, devidamente homologado às Fls \_\_\_\_ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL TIPO POLICIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I - DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	GARRA SC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
CNPJ	17.247.878/0001-29
END.	Rua Cinco de Novembro, 07, Térreo A, Bairro: Kobrasol - São José/SC - CEP: 88.102-403
TELEFONE	(48) 3372 4565

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUAN T	V. UNIT. R\$
001	CÓD. 4040719007 - SINALIZADOR VISUAL EM LED'S, FORMATO ARCO OU BARRA, COM SIRENE, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA. BARRA DOTADA DE BASE CONSTRIDA EM ABS E REFORÇADA COM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E CÚPULA INJETADA EM POLICARBONATO - TRANSLÚCIDO COM TRATAMENTO UV, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORAÇÃO. TECNOLOGIA 100% DIGITAL COM LEDS DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE PERMITINDO VISUALIZAÇÃO SEM PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE COM DIVERSAS FUNÇÕES PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DESLOCAMENTO DE TRÂNSITO; NA COR VERMELHA; APROVAÇÃO NAS NORMAS SAE J575 E SAE J595 NOS ENSAIOS DE VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA,CORROÇÃO, DEFORMAÇÃO, COR, CICLO TÉRMICO E FOTOMÉTRICO. COM MÓDULO E SISTEMA DE ÁUDIO (MEGAFONE). BEM COM INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	FLASH	CONJ	10	R\$ 3.890,00
002	CÓD. 4040719007 - SINALIZADOR VISUAL EM LED'S, FORMATO ARCO OU BARRA, COM SIRENE, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA. BARRA DOTADA DE BASE CONSTRIDA EM ABS E REFORÇADA COM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E CÚPULA INJETADA EM POLICARBONATO - TRANSLÚCIDO COM TRATAMENTO UV, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORAÇÃO. TECNOLOGIA 100% DIGITAL COM LEDS DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE PERMITINDO VISUALIZAÇÃO SEM PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE COM DIVERSAS FUNÇÕES PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DESLOCAMENTO DE TRÂNSITO; NA COR VERMELHA; APROVAÇÃO NAS NORMAS SAE J575 E SAE J595 NOS ENSAIOS DE VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA,CORROÇÃO, DEFORMAÇÃO, COR, CICLO TÉRMICO E FOTOMÉTRICO. COM MÓDULO E SISTEMA DE ÁUDIO (MEGAFONE). BEM COM INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	FLASH	CONJ	2	R\$ 3.890,00



## CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13.
- 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:
- 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
- Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
- 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":
- 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:
- 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:
- 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.
- 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-073/2017.
- 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:
- 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-073/2017.

## CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

## CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

- 1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEMUSB	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
-------	--------	--

## CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-073/2017, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.


## CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

## CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2017.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário de Administração

Razão Social: GARRA SC COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
 CNPJ: 17.247.878/0001-29

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-073/2017, devidamente homologado às Fís do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL TIPO POLICIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

## CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	GLOBAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ	17.892.706/0001-08
END.	Av. Paulo Afonso, 485, Jaguaribe – João Pessoa/PB – CEP: 58.015-800
TELEFONE	(83) 3222 8411 / 98843 1455

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT. R\$
001	CÓD. 4040719008 - SINALIZADOR GIROFLEX 30 LEDS COM 360° DE COBERTURA COM FUNÇÃO DE FLAXH TIPO STROBO E SIRENE. POSSUI ÍMÃ DE FIXAÇÃO PARA LATARIA DO CARRO. FONTE ALIMENTADORA ATRAVÉS DE PLUG PARA ENCAIXE NO ACENDEADOR DE CIGARRO 12V, COMPOSTO POR FIOS, PLÁSTICOS, CIRCUITOS, - LÂMPADAS, ÍMÃ, BORRACHA E MOTOR PARA ROTAÇÃO. CABO ESPIRAL COM COMPRIMENTO DE 3,05 MM, ACOMPANHA SIRENE, VEDADO E RESISTENTE A CHUVA, ACOMPANHA INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA.	FLASH	CONJ	3	R\$ 1.333,33

## CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13.
- 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:
- 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
- Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
- 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":
- 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:
- 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:
- 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.
- 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-073/2017.
- 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:
- 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-073/2017.

## CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

## CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

- 1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEMUSB	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
-------	--------	--

## CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-073/2017, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2017.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário de Administração  
 Razão Social: GLOBAL COMERCIAL EIRELI  
 CNPJ: 17.892.706/0001-08

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017**

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-057/2017, devidamente homologado às Fís do aludido processo, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARMAMENTO COMPLETO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES E DEMAN**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA. - EPP			
CNPJ	07.190.090/0001-70			
END.	RUA MAURÍCIO DE ARAÚJO GAMA FILHO, Nº 260-A-LOT. QUADRAMARES II, PORTO DO SOL, CEP 58.046-710- JOÃO PESSOA-PB			
TELEFONE	(83) 3238-5407			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUAN	VALOR UNITÁRIO
02	CÓD.1090103745 - CALÇA JEANS 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO. MARCA: WESTER HOURSE	UND	11	R\$ 70,00
03	CÓD. 1090103346 – CAMISA MASCULINA MALHA PV V003C, COM GOLA DE RIBANA 03 BOTÕES E COM BOLSO MARCA/ MACBRAZ	UND	17	R\$27,23
04	CÓD. 1090103684 - CONJUNTO BLAZER FORRADO COM TRÊS BOTÕES E CALÇA COM DOIS BOTÕES E 02 DOIS BOLSOS. 95% POLIÉSTER 05% ELASTANO MARCA/ MACBRAZ	UND	06	R\$219,83
06	CÓD. 1090103686 CAMISA PÓLO EM MALHA PIQUET, BABY LOCK COM BOLSO. MARCA/ MACBRAZ	UND	11	R\$28,90
07	CÓD. 1090103505 CAMISA POLO EM MALHA PIQUET COM BOLSO MARCA/ MACBRAZ	UND	41	R\$27,92
08	CÓD. 1090102193- BOTA SOLADO PU - MODELO PADRÃO MARCA/ QT	PAR	28	R\$50,00
10	CÓD. 1090103639 CAMISA COM MANGA MALHA FIO 30 PENTEADA, GRAMATURA 170G/M², 100% ALGODÃO, COLORIDO (CORES A ESCOLHER), GOLA CARECA EM RIBANA LARGURA 3 CM, LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM TRÊS CORES NAS COSTAS, TAMANHO 11 X 8CM. LOGOMARCA DO EVENTO: TAMANHO APROXIMADO 30 X 20 CM – EM POLICROMIA. TAMANHOS/QUANT.: P =4000, M = 5000, G = 4000, GG = 2000 MARCA/ MACBRAZ	UND	4500	R\$17,07
11	CÓD. 1090103640 - CAMISA PÓLO COM MANGA, MALHA PIQUE, BORDADA, COLORIDA (CORES A ESCOLHER), LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM TRÊS CORES NAS COSTAS, TAMANHO 11 X 8CM. LOGOMARCA DO EVENTO: TAMANHO APROXIMADO 30X20 CM EM POLICROMIA, TAMANHOS/QUANT.: P =250, M = 300, G = 300, GG = 150 MARCA/ MACBRAZ	UND	300	R\$28,66

30 X 20 CM EM

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

- 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
- 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
  - 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:**

- 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
- Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
- 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":
- 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:
- 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:
- 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.
- 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-057/2017.
- 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:
- 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-057/2017.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1.1.2	SEAD	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-057/2017, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - d) houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2017.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário de Administração  
 Razão Social: DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA. - EPP  
 CNPJ: 07.190.090/0001-70

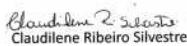
**DISTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPMJP, por intermédio de seu Pregoeiro, o Senhor João Carlos de Oliveira Leão, nomeado pela portaria nº. 174/2017, e Sra. Claudilene Ribeiro Silvestre, Presidente da Comissão de Registro de Preços, nomeada pela portaria nº 176/2017, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET torna público que, de acordo com Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão; o Decreto Municipal nº. 4.985/03 de 18 de novembro de 2003, que regulamenta o pregão no município de João Pessoa; Decreto Municipal nº 5.716 de 25 de Agosto de 2006, que regulamenta o pregão Eletrônico no município de João Pessoa; Decreto Municipal 7.884/2013; Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014, Código de Defesa do Consumidor, Decretos nº. 3.555/2000 e 5.450/2005, assim como pelas condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2017, realiza **DISTRATO** em favor da Empresa: **HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI-EPP**, CNPJ: 20.873.342/0001-23, nos seguintes itens: Item 24 – Pastilha sanitária, perfumada, unidades de 40gr (Registro MS) 1800 UNI - VALOR UNITÁRIO R\$ 1,05 - VALOR TOTAL R\$ 1.890,00, Item 27 - Sabão em pó, unidade c/500 gramas (registro ANVISA/MS) – 250 UNI – VALOR UNITÁRIO R\$ 2,09 – VALOR TOTAL R\$ 522,50, Item 28 - Sabão em tablete glicerinado, aroma neutro, unidade c/200gr - 48 UNI – VALOR UNITÁRIO R\$ 0,98 – VALOR TOTAL R\$ 47,04, e Item 30 - Vassoura tipo pelo, medindo 30cm, com cabo de madeira revestido com plástico – 30 UNI – VALOR UNITÁRIO R\$ 5,54 – VALOR TOTAL R\$ 166,20, perfazendo um Valor Total Geral de R\$ 2.625,04, todos referentes a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 004/2017, devido ao disposto na Cláusula VII, item 7.1 e 7.2 da Ata de Registro de Preços nº 005/2017, celebrado entre o Instituto de Previdência do Município de João Pessoa e a H.C. COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS – EIRELI-EPP, que visa a renegociação de preços para acompanhar os valores praticados pelo mercado.

João Pessoa, 03 de janeiro de 2018



Pregoeiro-IPM/JP



Presidente da Comissão de Registro de Preços

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017**

Aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2018, o Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPMJP, através da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 176 de 31/03/2017, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Readequação dos Preços Registrados, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2017, cuja finalidade é a eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do IPMJP, que após convocação para renegociação de preços com o fornecedor detentor da Ata, com amparo legal previsto na Cláusula VI, item 6.1, da referida Ata de Registro de Preços nº 001/2017, que passa a vigorar nos termos a seguir descritos.

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

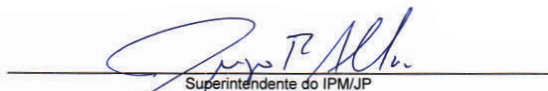
1.1- Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI-EPP					
CNPJ:	20.873.342/0001-23					
END:	Rua José Francisco da Silva, 571, Cristo Redentor, João Pessoa, CEP: 58.070-410					
TELEFONE	(83) 3223-8506					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	UNID.	QTDE.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL	MARCA
01	Açúcar refinado comum, fardo com 30 pacotes de 1 kg	Fardo	10	R\$ 76,80	R\$ 768,00	Alegre

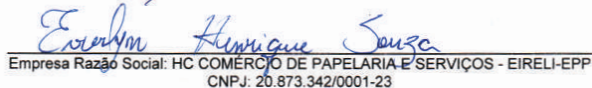
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, naquilo que não colidir com as alterações supramencionadas.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes dos partes.

João Pessoa, 03 de janeiro de 2018.



Superintendente do IPM/JP



Empresa Razão Social: HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI-EPP  
CNPJ: 20.873.342/0001-23

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017**

Aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2018, o Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPMJP, através da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 176 de 31/03/2017, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Readequação dos Preços Registrados, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2017, cuja finalidade é a eventual aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades do IPMJP, que após convocação para renegociação de preços com o fornecedor detentor da Ata, com amparo legal previsto na Cláusula VII, Item 7.1, da referida Ata de Registro de Preços nº 005/2017, que passa a vigorar nos termos a seguir descritos.

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1- Seguem os dados da empresa detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI-EPP					
CNPJ:	20.873.342/0001-23					
END:	Rua José Francisco da Silva, 571, Cristo Redentor, João Pessoa, CEP: 58.070-410					
TELEFONE	(83) 3223-8506					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	UNID.	QTDE.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL	MARCA
01	Álcool etílico, garrafa plástica de 1000 ml a 92% (mínimo)	Lt	120	R\$ 5,45	R\$ 654,00	Audax
04	Cesto de lixo para papel, em plástico telado, com capacidade p/8 litros	Und.	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00	Polyutil
05	Cloro puro para limpeza, embalagem c/5 litros	Bb	25	R\$ 12,13	R\$ 303,25	Max Clean
06	Desinfetante líquido (concentrado), embalagem com 5 litros, diversos aromas	Bb	30	R\$ 6,52	R\$ 195,60	Max Clean
13	Limpa vidros líquido, com pulverizador, embalagem c/500ml (Registro ANVISA)	Und.	20	R\$ 2,88	R\$ 57,60	Audax
16	Luva de borracha para limpeza, cano curto	Par	24	R\$ 2,91	R\$ 69,84	Mucando
20	Pano de prato, 100% algodão, medindo 40 X 60cm	Und.	24	R\$ 1,44	R\$ 34,56	Italo
22	Papel higiênico c/ 300m (neutro), fardo c/8 unidades	Fardo	180	R\$ 24,50	R\$ 4.410,00	Lord
23	Papel toalha fardo c/1000 folhas – interfolhado c/3, 100% fibras naturais	Fardo	300	R\$ 8,36	R\$ 2.508,00	Lord
24	Pastilha sanitária, perfumada, unidades de 40gr (Registro MS)	Und.	1.800	R\$ 1,05	R\$ 1.890,00	Desoflor
25	Rodo de borracha, medindo 30cm, com cabo de madeira plastificado	Und.	20	R\$ 4,59	R\$ 91,80	Mundial
27	Sabão em pó, unidade c/500 gramas (registro ANVISA/MS)	Und.	250	R\$ 2,09	R\$ 522,50	Novo Reino
28	Sabão em tablete glicerinado, aroma neutro, unidade c/200gr	Und.	48	R\$ 0,98	R\$ 47,04	Novo Reino
33	Vassoura tipo pelo, medindo 30cm, com cabo de madeira revestido com plástico	Und.	30	R\$ 5,54	R\$ 166,20	Brasil

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, naquilo que não colidir com as alterações supramencionadas.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes dos partes.

João Pessoa, 03 de janeiro de 2018.



Superintendente do IPM/JP



Empresa Razão Social: HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI-EPP  
CNPJ: 20.873.342/0001-23



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017**

Aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2018, o Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, através da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 176 de 31/03/2017, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Readequação dos Preços Registrados, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2017, cuja finalidade é a eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades do IPM/JP, que após convocação para renegociação de preços com o fornecedor detentor da Ata, com amparo legal previsto na Cláusula VI, Item 6.1, da referida Ata de Registro de Preços nº 008/2017, que passa a vigorar nos termos a seguir descritos.

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

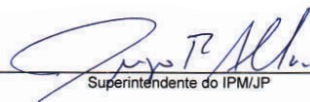
1.1- Seguem os dados da empresa detentora da Ata de Registro de Preços:


EMPRESA	HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI-EPP					
CNPJ:	20.873.342/0001-23					
END:	Rua José Francisco da Silva, 571, Cristo Redentor, João Pessoa, CEP: 58.070-410					
TELEFONE	(83) 3223-8506					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	UNID.	QTDE.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL	MARCA
03	Apontador de lápis de boa qualidade com depósito	30	Und.	R\$ 0,59	R\$ 17,70	BRW
05	Bobina térmica 80mm X 40m	36	Und.	R\$ 5,05	R\$ 181,80	Suprema
35	Lápis grafite nº 02	240	Und.	R\$ 0,30	R\$ 72,00	BRW
45	Pasta plástica com elástico e aba, ofício fina, transparente	60	Und.	R\$ 1,35	R\$ 81,00	Alaplast
51	Prancheta em eucatex com prendedor, A4	12	Und.	R\$ 4,00	R\$ 48,00	Bacchi

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, naquilo que não colidir com as alterações supramencionadas.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes.

João Pessoa, 03 de janeiro de 2018.

  
Superintendente do IPM/JP

  
Empresa Razão Social: HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI-EPP  
CNPJ: 20.873.342/0001-23

**SEMOB – SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA**

**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 07/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017**

Ao dia seis do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, a SEMOB-Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, através da Comissão de Registro de Preços designada pela Portaria nº 1191/2017 – Gabinete do Prefeito através do Ofício nº 831/2017/SUPER/SEMOB, de 04/09/2017, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços nº 31/2017 referente ao Pregão Eletrônico-SRP nº 07/2017, devidamente homologado às Folhas do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, SERVIDOR, STORAGE, NOBREAK, ESTABILIZADOR, SCANNER, ROTEADOR WIRELLES), observada as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1. Seguem os dados da empresa detentora da Ata de Registro de Preços:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
EMPRESA: Serrana Sistemas de Energia Eireli-EPP
CNPJ nº: 05.262.518/0001-17
ENDEREÇO: Rua Pinheiro Machado, nº 3182, Sala B, Bairro São Pelegrino, Caxias do Sul-RS. CEP 95.020-172
TELEFONE: (54) 3039-9999 / 3419-1642
RESPONSÁVEL: Rodrigo Luis Furlan - CPF nº 012.517.440-36

POR ITEM	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL
8	Nobreak Especificação do objeto, conforme o Item 8 do Termo de referência.	Serrana Carmenere	Unid.	5	4.200,00	21.000,00
<b>TOTAL DA LICITAÇÃO</b>						<b>21.000,00</b>

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semário Oficial do Município.

**CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

3.1. O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela SEMOB mediante a solicitação por parte do Setor Solicitante/Unidade participante e assinatura de termo de contrato.  
3.2. A existência deste Registro de Preços não obriga a SEMOB a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.  
3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.  
4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 07/2017.  
4.3. Caberá à Superintendência da SEMOB, optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.  
4.4. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Comissão de Registro de Preços da SEMOB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.  
5.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Comissão de Registro de Preços da SEMOB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.  
5.3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.


**CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

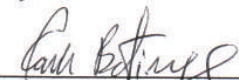
6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:  
a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;  
b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;  
c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;  
d) houver razões de interesse público.


**CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa-PB, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 06 de Dezembro de 2017.

  
Newton Euclides da Silva  
Presidente da Comissão de Registro de Preços

  
Carlos Alberto Batinga Chaves  
Superintendente da SEMOB

  
Serrana Sistemas de Energia Eireli-EPP  
CNPJ nº 05.262.518/0001-17  
Rodrigo Luis Furlan  
CPF nº 012.517.440-36

**05.262.518/0001-17**  
SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI - EPP  
Rua Pinheiro Machado, 3182 - Sala B  
SÃO PELEGRINO - CEP 95020-172  
CAXIAS DO SUL - RS



**LICITAÇÃO**

ERRATA AO AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO  
Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 04-026/2017


A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 738 de 21 de novembro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 04-026/2017, publicado no Semanário Oficial do Município nº 1612-2017, assim como se segue:

Onde se lê: "JOSINETE CATÃO BARBOSA ARAÚJO."

Leia-se: "JOSILENE CATÃO BARBOSA ARAÚJO"

Maiores informações por meio eletrônico através do E-mail: [licitacaojp@gmail.com](mailto:licitacaojp@gmail.com) ou pelo Telefone: (083) 3218-9005.

João Pessoa, 02 de janeiro de 2018

  
Manoel Taigy de Queiroz Mello Neto  
Pregoeiro da COPEL/SEAD

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 267/2017  
Processo nº 2796/2017**

Contratação da Bateria da ESCOLA DE SAMBA MALANDROS DO MORRO, representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. ROMERO BATISTA NERY DA SILVA - CPF - Nº 034.891.844-59, que fará uma apresentação no dia 06 de janeiro de 2018, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 12h30 às 15h00, conforme memorando N.º 185/2017-MUS de 30 de novembro de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 267/2017 – Processo nº 2796/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Bateria da ESCOLA DE SAMBA MALANDROS DO MORRO, representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. ROMERO BATISTA NERY DA SILVA - CPF - Nº 034.891.844-59, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2017.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2018  
Processo nº 2957/2017**

Contratação de HELENO FEITOSA COSTA FILHO(COSTINHA) – CPF - Nº 753.292.474-20, que fará uma apresentação no dia 05 de janeiro de 2018, Por do Sol, no Hotel Globo, às 16h00, conforme memorando N.º 194/2017-MUS de 15 de dezembro de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2018 – Processo nº 2957/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de HELENO FEITOSA COSTA FILHO(COSTINHA) – CPF - Nº 753.292.474-20, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 03 de Janeiro de 2018.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2018  
Processo nº 2956/2017**

Contratação da Cantora ANA HELOISA NASCIMENTO DOS SANTOS(HELÔ NASCIMENTO) - CPF - Nº 054.939.244-04, que fará uma apresentação no dia 07 de janeiro de 2018, no Projeto Pólvora Cultural, na Casa da Pólvora, às 16h00, conforme memorando N.º 191/2017-MUS de 15 de dezembro de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2018 – Processo nº 2956/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Cantora ANA HELOISA NASCIMENTO DOS SANTOS(HELÔ NASCIMENTO) - CPF - Nº 054.939.244-04, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 03 de Janeiro de 2018.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2018  
Processo nº 2902/2017**

Contratação do Grupo TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTISTICAS - CNPJ - Nº 09.404.235/0001-13, que fará três apresentações respectivamente: nos dias 07, 14 e 21 de Janeiro de 2018, Todas as apresentações ocorrerão na Praça da Independência, Sempre às 16h00. Para cada apresentação o valor será de R\$3.000,00, conforme memorando n.º 074/2017-DACE de 11 de dezembro de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2018 – Processo nº 2902/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTISTICAS - CNPJ - Nº 09.404.235/0001-13, pelo valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 03 de Janeiro de 2018.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2018  
Processo nº 2795/2017**

Contratação da Bateria da ESCOLA DE SAMBA INDEPENDENTE DE MANDACARU representado pela também integrante do aludido Grupo a Sr. ADRIANA ROMÃO DA SILVA - CPF - Nº 080.901.534-02, que fará uma apresentação no dia 13 de janeiro de 2018, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 12h30 às 15h00, conforme memorando N.º 186/2017-MUS de 30 de novembro de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2018 – Processo nº 2795/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Bateria da ESCOLA DE SAMBA INDEPENDENTE DE MANDACARU representado pela também integrante do aludido Grupo a Sr. ADRIANA ROMÃO DA SILVA - CPF - Nº 080.901.534-02, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de Janeiro de 2018.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2018  
Processo nº 2794/2017**

Contratação da Bateria da ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ROGER representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. PAULO CESAR DOS SANTOS - CPF - Nº 020.484.804-03, que fará uma apresentação no dia 20 de janeiro de 2018, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 12h30 às 15h00, conforme memorando N.º 187/2017-MUS de 30 de novembro de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2018 – Processo nº 2794/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Bateria da ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ROGER representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. PAULO CESAR DOS SANTOS - CPF - Nº 020.484.804-03, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de Janeiro de 2018.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2018  
Processo nº 2793/2017**

Contratação da Bateria da ESCOLA DE SAMBA PAVÃO DE OURO representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. ALLAM AMANCIO DA SILVA - CPF - Nº 009.095.964-76, que fará uma apresentação no dia 27 de janeiro de 2018, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 12h30 às 15h00, conforme memorando N.º 188/2017-MUS de 30 de novembro de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 06/2018 – Processo nº 2793/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Bateria da ESCOLA DE SAMBA PAVÃO DE OURO representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. ALLAM AMANCIO DA SILVA - CPF - Nº 009.095.964-76, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de Janeiro de 2018.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2018  
Processo nº 2948/2017**

Contratação do Grupo MARACASTELO representado pela também integrante do Aludido Grupo a Srª. ANGELA GAETA PEREIRA DOS SANTOS - CPF - Nº 214.097.628-23, que fará uma apresentação no dia 28 de janeiro de 2018, no Parque Solon de Lucena – Lagoa, às 16h00, conforme memorando n.º 87/2017 - C.POP de 15 de dezembro de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 07/2018 – Processo nº 2948/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo MARACASTELO representado pela também integrante do Aludido Grupo a Srª. ANGELA GAETA PEREIRA DOS SANTOS - CPF - Nº 214.097.628-23, pelo valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de Janeiro de 2018.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2018  
Processo nº 2792/2017**

Contratação da Bateria da ESCOLA DE SAMBA IMPERIO DO SAMBA representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. EDNALDO TRAVASSOS DE FREITAS – CPF - Nº 191.138.544-53, que fará uma apresentação no dia 03 de fevereiro de 2018, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 12h00 às 15h00, conforme memorando N.º 189/2017-MUS de 30 de novembro de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 08/2018 – Processo nº 2792/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Bateria da ESCOLA DE SAMBA IMPERIO DO SAMBA representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. EDNALDO TRAVASSOS DE FREITAS – CPF - Nº 191.138.544-53, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de Janeiro de 2018.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2018  
Processo nº 2960/2017**

Contratação do Grupo EXPRESSÃO representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. RIVALDO RIBEIRO DE SOUZA FILHO - CPF - Nº 091.935.504-80, para uma apresentação no dia 06 de janeiro de 2018, no Projeto Forró na Feira, Feirinha de Tambaú, às 19h00, conforme memorando nº 197/2017-MUS de 15 de dezembro de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 09/2018 – Processo nº 2960/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo EXPRESSÃO representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. RIVALDO RIBEIRO DE SOUZA FILHO - CPF - Nº 091.935.504-80, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de Janeiro de 2018.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
Diretor Executivo